



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 6.663/2013

"CONCEDE AUMENTO DE PASSAGEM"

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI, da Lei 001, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste das tarifas cobradas pela **EMPRESA VIAÇÃO SÃO GABRIEL LTDA**, neste Município, nas Linhas Urbanas, consubstanciado no §1º da Emenda nº. 17, de 04 de dezembro de 2002, que modificou o art. 142, da Lei Orgânica Municipal, após análise do Conselho Municipal de Transportes e Trânsito do Município de São Mateus – COMUTTRAN-SM/ES, constante do processo administrativo nº. 000.313, datado de 07 de janeiro de 2013.

Parágrafo Único. O valor da tarifa da passagem urbana do ônibus convencional será de R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos), no Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a partir de 03 de fevereiro de 2013, louvando-se de parecer proferido pelo Conselho Municipal de Transportes e Trânsito do Município de São Mateus – COMUTTRAN-SM/ES, conforme ata lavrada em 24 de janeiro de 2013.

Art. 2º. O valor da tarifa será fixado em local visível de cada veículo, para que os usuários possam ter amplo conhecimento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal